

LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 014, de 1º de julho de 2010

Altera a Lei Complementar 005/2004 -
Lei de Uso e Ocupação do Solo e dá outras
providências.

O Povo do Município de Sabará, por seus representantes, decreta e eu,
em seu nome, sanciono e mando executar a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam alteradas as páginas 04/16 (área 4) e 05/16 (área 5) do
ANEXO I . Planta de Zoneamento . da Lei Complementar nº 005, de 27 de
dezembro de 2004, que passam a ter as denominações conforme anexo, parte
integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As alterações a que se refere o *caput* visam a
ampliação da Zona de Empreendimentos de Impactos - ZEI para facilitar a expansão
industrial, comercial, de serviços e institucional.

Art. 2º) Mantidos os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal
nº. 005, de 27 de dezembro de 2004, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei
pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 1º de julho de 2010.

William Lúcio Goodard Borges
Prefeito Municipal